

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: yhzt055j SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/04/2019 Requerimento nº 224/2019 Protocolo nº 1769/2019</p>
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>	

Nos termos do art. 177 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente a Exma. Sra. Marioneide Angélica Kliemaschewsk, Secretária de Estado de Educação, REQUERENDO, esclarecimentos acerca do contrato de climatização da Escola Estadual Pedro Neca, no município de Porto Esperidião-MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Requerimento oriundo do OFÍCIO n. 27/19/GP/AJS, de autoria do Vereador e da Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Sr. Ronaldo Adriano de Oliveira e Sra. Gelsivane Esperdião Mariano, os quais demonstram preocupação com relação à climatização da Escola Estadual Pedro Neca, que foi iniciada no ano de 2015 e até o momento não foi concluída, estando pendente o fornecimento de 18 aparelhos e transformador equivalente em potência

Vale ressaltar que a climatização em sala de aula é tão necessária quanto a de uma residência, já que muitos estudantes passam horas do seu dia na Escola.

Estudar já exige naturalmente um maior esforço intelectual, atenção e foco. Sem conforto térmico o corpo "reclama" da temperatura, transpira em excesso e podemos sentir cansaço, tontura, sono, indisposição e até mesmo falta de ar. Sem falar em problemas como pressão alta ou baixa que se intensificam no calor.

Saliento que todos esses fatores podem afetar a concentração e rendimento dos alunos, além das constantes faltas em virtude de problemas de saúde causados pelo mal-estar que pode ser sentido no calor.

O pleito tem fundamento no art. 26, inciso VIII da Constituição Estadual:

"Art. 26 É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

VIII - fiscalizar e controlar, diretamente, através de quaisquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta;

E também no artigo 177 da consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato

Grosso:

Art. 177 Requerimento é todo pedido feito ao Presidente ou à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa sobre objeto de expediente, ou de ordem, ou de interesse do Poder Legislativo, por qualquer Deputado ou Comissão."

Por ser oportuna e justa a medida pleiteada e considerando que é nosso dever como representante de nossa gente neste Parlamento, contamos com o apoio irrestrito dos Nobres Pares para aprovação do requerimento, que vem ao encontro dos anseios da população local.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 28 de Março de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual